



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

PROCESSO SEI N.º 10465.000094/2024-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, PO INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS E O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO EM AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro - Maceió/AL, CEP: 57.020-130, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0111-90, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da Matrícula Funcional nº 0131724, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO EM AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, sediada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.170-435, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **FERNANDA SOUZA SILVA** RG: *.279.1** – SDS/PE, CPF: ***.327.804-**, responsável legal da contratada tendo em vista o que consta no Processo nº 10465.000094/2024-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão **quantitativa** consistente em 01 (um) posto de Office Boy localizado na Controladoria Geral da União em Alagoas (CGU/AL), o que equivale a **6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no **art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 50.521,43 (cinquenta mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 606.257,13 (seiscentos e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	CBO	Órgão Contratante	Quant. de Postos (44h) (1)	Valor Unitário do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Diárias	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	1	Posto de Recepcionista (Maceió)	4221-05	SRA/AL	0,25	3.852,97	963,24		963,24	11.558,91
				PFN/AL	0,25		963,24		963,24	11.558,91
				SPU/AL	0,25		963,24		963,24	11.558,91
				CODEVASF	0,25		963,24		963,24	11.558,91
				SRTb/AL	2		7.705,94		7.705,94	92.471,28
				Subtotal	3			0,00	11.558,91	138.706,92
	2	Posto de Copeiro (Maceió)	5134-25	SRA/AL	0,25	4.060,30	1.015,08		1.015,08	12.180,90
				PFN/AL	0,25		1.015,08		1.015,08	12.180,90
				SPU/AL	0,25		1.015,08		1.015,08	12.180,90
				CODEVASF	0,25		1.015,08		1.015,08	12.180,90
				SRTb/AL	1		4.060,30		4.060,30	48.723,60
				Subtotal	2			0,00	8.120,60	97.447,20
	3	Posto de Motorista (Maceió)	7823-05	SRA/AL	0,5	4.666,56	2.333,28	108,52	2.441,80	29.301,57
				PFN/AL	0,5		2.333,28	325,55	2.658,83	31.905,98
				SPU/AL	1		4.666,56	976,65	5.643,21	67.718,57
				CGU/AL	1		4.666,56	976,65	5.643,21	67.718,57
				Subtotal	3			2.387,38	16.387,06	196.644,69
	4	Posto de Office Boy (Maceió)	4122-05	SRTb/AL	1	3.432,06	3.432,06		3.432,06	41.184,72
				CGU/AL	0		0,00		0,00	0,00
				Subtotal	1			0,00	3.432,06	41.184,72
	5	Posto de Recepcionista (Arapiraca)	4221-05	SRTb/AL Regional Arapiraca	1	3.852,97	3.852,97		3.852,97	46.235,64
				Subtotal	1			0,00	3.852,97	46.235,64
	6	Posto de Técnico em Informática (Maceió)	3172-10	SRA/AL	1	7.169,83	7.169,83		7.169,83	86.037,96
				Subtotal	1			0,00	7.169,83	86.037,96
						11			2.387,38	50.521,43

Total de Postos →		11
Valor Total Mensal da Contratação →		50.521,43
Valor Global Anual da Contratação →		606.257,13

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 170064, 170008, 170067, 195001, 400061, 370010
- 3.1.2. Fonte de Recursos: 1000, 1031000000, 1033000000, 1000A002V6, 1000A002TQ, 1000A2TL
- 3.1.3. PTRES: 225040, 171524, 233408, 172108, 235735, 235388
- 3.1.4. Elemento de Despesa: 339039, 339039, 339039, 339037, 339037, 339039
- 3.1.5. Plano Interno: 46200019064, PGTERCE2000, 4620U419SPU, AL0000IADM2, S6419SRA, 242200
- 3.1.6. Nota de Empenho: 2024NE197, 2024NE198, 2024NE199, 2024NE200, 2024NE201, 2024NE202

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. *O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/10/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Maceió/AL, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas

Documento assinado eletronicamente

FERNANDA SOUZA SILVA

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

GLAYSON FERREIRA SANT'ANA

Responsável pela EQCON/SRA/AL

Documento assinado eletronicamente

FÁBIO RODRIGO MENDONÇA DE SOUZA

Responsável pela EQLIC/SRA/AL



Documento assinado eletronicamente por **Glaysen Ferreira Sant'ana, Assistente Técnico-Administrativo**, em 14/10/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Mendonça de Souza, Administrador(a)**, em 14/10/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Silva, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 14/10/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45680213** e o código CRC **41B2C1C0**.